

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1285

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Ratificação .....	11
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Extrato .....	11
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b> .....	12
<b>Outros Atos</b> .....	12
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	13
<b>Atos Administrativos</b> .....	13
Comunicado .....	13
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Portarias .....	14
Resoluções .....	14

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.048 - DE 3 DE JULHO DE 2025**

*“Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE (quadriênio 2025/2029), nos termos da Lei Municipal n.º 7.139/09”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e de acordo com as indicações efetuadas pelos órgãos públicos e entidades que integram o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme consta no memorando eletrônico 1Doc n.º 40.466/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados, a partir de 3 de julho de 2025, na forma da Lei Municipal n.º 7.139, de 3 de julho de 2009, e para os fins nela previstos, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Mariana Gonçalves Garcia

Suplente: Juliano Esgalha Vieira Honda

II - Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titular: Angélica Cristina Chela Araújo

Suplente: Maria Shelma de Sousa Lewin Smadeski

Titular: Rute dos Santos Silva Coelho

Suplente: Geralda Januário Pacheco

III - Representantes de pais de alunos:

Titular: Bruna Saraiva Feitosa

Suplente: Raquel Cristina Lucas de Brito Cardoso

Titular: Gláucia Sodrê dos Santos

Suplente: Elaine Silva Cavalcante

IV - Representantes das entidades civis organizadas:

Titular: Renata Almada

Suplente: Fernanda da Silva Rodrigues

Titular: Patrícia Cristiane Custódio Rubens

Suplente: Camila Delmonaco Pires Niwa

**Art. 2.º** O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos.

**Art. 3.º** O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 4.º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

**Art. 5.º** Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, para a sessão de posse do Conselho que será realizada no dia 10 de julho de 2025, às 17h, no auditório da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO**

Secretária Municipal de Educação

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.049 – DE 3 DE JULHO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.436,16 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 792.436,16 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1204 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.30.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Dotação: 1212 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.91.14	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
Dotação: 1248 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.3.90.33.01	
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada	
01 - Tesouro	
3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 141.745,39
Total da Unidade	R\$ 341.745,39
Dotação: 1438 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.39.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	

01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
Dotação: 1456 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.3.90.39.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.690,77
Dotação: 1572 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.39.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.127 - Transporte Escolar	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 210.000,00
Total da Unidade	R\$ 450.690,77
Total da Suplementação	R\$ 792.436,16

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1275 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.3.90.40.01	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 32.310,00
Dotação: 1293 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 01 3.3.90.40.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.862,74
Dotação: 1305 - 02.20.04 10 304 0033 2.113 01 3.3.90.39.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
304 - Vigilância Sanitária	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.113 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

Dotação: 1317 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.3.90.30.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
305 - Vigilância Epidemiológica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica  
01 - Tesouro  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 14.229,53  
Dotação: 1326 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.3.90.40.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
305 - Vigilância Epidemiológica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica  
01 - Tesouro  
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 1.000,00  
Dotação: 1339 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.3.90.30.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
305 - Vigilância Epidemiológica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias  
01 - Tesouro  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 148.476,36  
Dotação: 1343 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.3.90.39.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
305 - Vigilância Epidemiológica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 105.759,62  
Dotação: 1347 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.3.90.40.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
305 - Vigilância Epidemiológica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias  
01 - Tesouro  
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 8.885,28  
Dotação: 1370 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 01 3.3.90.40.01  
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 152,58
Dotação: 1381 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 01 3.3.90.36.01	
02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.116 - Atenção em Urgência e Emergência	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
Dotação: 1389 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 01 3.3.90.40.01	
02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.116 - Atenção em Urgência e Emergência	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 4.969,28
Total da Unidade	R\$ 341.745,39
Dotação: 1405 - 02.21.01 12 122 0034 2.117 01 4.4.90.51.01	
02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
122 - Administração Geral	
0034 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
Dotação: 1406 - 02.21.01 12 122 0034 2.117 01 4.4.90.52.01	
02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
122 - Administração Geral	
0034 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.166,10
Dotação: 1437 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.36.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
Dotação: 1461 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 4.4.90.52.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Dotação: 1545 - 02.21.02 12 361 0035 2.134 01 3.1.90.16.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 49.000,00
Dotação: 1546 - 02.21.02 12 361 0035 2.134 01 3.3.90.30.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Dotação: 1550 - 02.21.02 12 361 0035 2.134 01 4.4.90.52.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.524,67
Dotação: 1556 - 02.21.03 12 368 0047 2.126 01 3.3.90.30.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.126 - Atividades de Apoio a Educação	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
Dotação: 1567 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.30.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.127 - Transporte Escolar	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Dotação: 1602 - 02.21.03 12 365 0048 1.030 01 4.4.90.51.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0048 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
1.030 - Reformas de Prédios Escolares da Educação Infantil	
01 - Tesouro	



4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
Total da Unidade	R\$ 450.690,77
Total da Anulação	R\$ 792.436,16

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.050 – DE 3 DE JULHO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 766.722,98 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 766.722,98 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1270 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.3.90.39.01  
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 766.722,98  
Total da Unidade R\$ 766.722,98  
Total da Suplementação R\$ 766.722,98

**Art. 2.º** Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 766.722,98 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito



**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 528/2025**.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT** - referente a **CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, embasado no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araçatuba, 27 de Julho de 2025.

HELOISA HELENA VIEIRA DE MELO

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DOS CONVÊNIOS DO MÊS DE JUNHO DE 2025**

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 111/2025 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES - Objeto: Transferência de recursos financeiros à Conveniada, visando a execução de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal deste ano de 2025, proposta pelo Parlamentar Lucas Zanatta, que consiste na despesa corrente destinada à aquisição de insumos hospitalares para dietas alimentares, conforme descrito no Plano de Trabalho

- Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- Vigência: 12 (doze) meses

- Assinatura: 30/06/2025

- Modalidade: Convênio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****Outros Atos****Protocolo 28813/2025**

INTERESSADO: HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 25282/2025**

INTERESSADO: Robinson Terra

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 27947/2025**

INTERESSADO: Wellington Gonçalves Neves do Nascimento.

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****OBSERVAÇÃO: O REQUERENTE PEDIU O CANCELAMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.****Protocolo 25208/2025**

INTERESSADO: Maria Isabel Pinheiro Jordão

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO****Protocolo 2059/2025**

INTERESSADO: Paulo Bertelli Franco

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

**DECISÃO: DEFERIDO**

ARAÇATUBA, 03 DE JULHO DE 2025

**AGNALDO VENDRAME**

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

(18) 3607-6550



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado



Araçatuba, 03 de julho de 2025

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

A audiência será realizada no dia 17 de julho, às 19h, de forma híbrida (presencial e online), permitindo maior participação da sociedade.

**Local presencial:** Paço Municipal – Salão Azul

Rua Coelho Neto, nº 73 – Vila Bandeirantes

**Transmissão ao vivo:** Pelas redes sociais oficiais da Prefeitura (Facebook, Instagram e YouTube)

Durante a transmissão, será disponibilizado um espaço nos comentários para que os cidadãos possam interagir, enviar sugestões e esclarecer dúvidas.

Atenciosamente.

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 273, DE 3 DE JULHO DE 2025**

**EDNA FLOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeada a Senhora FERNANDA FERRARE**, R.G. n.º 50.188.557-2 (SSP-SP), para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete da Vereadora Solange Nery Rodrigues, a partir de 4 de julho de 2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 DE JULHO DE 2025**

assinado eletronicamente

**EDNA FLOR**

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

**EDISON EDUARDO GOMES**

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

**Resoluções****RESOLUÇÃO N.º 2.101, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dá nova redação ao art. 183 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno”*

**(Projeto de Resolução n.º 33/2025, de autoria da Vereadora Edna Flor - Podemos)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

**Art. 1.º** O art. 183 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno, alterado pela Resolução n.º 2.089, de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 183. Durante as sessões, o Vereador poderá pedir a palavra ‘pela ordem’ para prestar esclarecimento sobre o assunto em debate.**

**§ 1.º** O Vereador poderá utilizar este dispositivo somente duas vezes para falar sobre o mesmo assunto, cabendo ao Presidente da sessão deferir ou não.

**§ 2.º** Só poderá ser pedido ‘pela ordem’ após a fala dos Vereadores inscritos para discussão, respeitando-se inclusive os inscritos na fase do Pequeno Expediente.”

**(NR)**

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 DE JUNHO DE 2025**

**Edna Flor**

Presidente

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral